



**DECRETO Nº 3.766 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**SUSPENDE A CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS E DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Processo Administrativo eletrônico nº 1.630/2023;

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as conversões de 1/3 (um terço) de férias e de licença prêmio em pecúnia, previstos nos artigos 97 e 116, da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.636/2023 e 3.710/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de novembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Claudia de Castro Pacheco**

Secretária Municipal de Administração